



Processo nº 18/1100-0000891-7

Parecer nº 218/2018 CEC/RS

**O projeto CORAL APUSM ITINERANTE – MAIS CORAL 1ª EDIÇÃO é recomendado para avaliação coletiva.**

1. Trata de um evento, vinculado a data fixa, com período de realização previsto de 28 de setembro a 02 de dezembro de 2018. Ele passou pela análise técnica do sistema Pró-cultura e foi habilitado pela Secretaria, sendo encaminhado a este Conselho nos termos da legislação em vigor. O produtor cultural é a Associação Coro de Câmara de Santa Maria – Coral APUSM. Os locais de realização são: Caçapava do Sul, no prédio Municipal de Educação, São Sepé, na sede da Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho, e em Horizontina, no Centro Cultural e Belas artes de Horizontina. A proposta tem como responsável legal Fernando da Rosa Ludtke, que exerce a função de coordenador executivo. Na ficha técnica consta também a pessoa física de Nei Jorge Maurer Beck, como regente e diretor artístico, e Renato Tolfo, exercendo a função de coordenador pedagógico. O projeto foi inscrito na área da música, classificação 2, novo projeto cultural, com cronograma de execução de quatro meses.

O proponente descreve que o projeto “consiste na realização de 04 espetáculos do Coral APUSM, acompanhados de oficinas e palestras de capacitação, a fim de fomentar a produção coralística no Estado. Serão contemplados 04 municípios: São Sepé, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul e Horizontina. O espetáculo contará com repertório diversificado, passando pelo popular, sacro e erudito. Também serão oferecidas 04 modalidades de oficinas e 01 palestra em cada município. Ao final, as atividades serão concluídas com um encontro para avaliação e plano de ação com os participantes, a fim de ativar novos núcleos de produção coralística e mapear os já existentes nas regiões atendidas. O projeto acontecerá de igual formatação e metodologia nas quatro cidade atendidas levando em conta, inicialmente, o tipo de formação existentes no grupos a serem trabalhados. As oficinas contam com 7 professores com carga horária de 9h/aula, dispondo de 30 vagas por modalidade.

Na modalidade Oficina Coral: poderão se inscrever regentes de coros e grupos vocais amadores, professores de escolas públicas e particulares e estudantes de música.

Na modalidade técnica musical e linguagem musical: poderão se inscrever estudantes de música, cantores amadores, coralistas, professores de escolas públicas e particulares e alunos a partir dos 15 anos.

Na modalidade sensibilização e prática musical na escola: poderão se inscrever professores de escolas públicas e particulares e instrutores de arte que atuem em ONGs.

Na modalidade banda de música, marcha e fanfarra: poderão se inscrever alunos de escolas públicas e particulares atuantes em bandas escolares e professores.

Quanto ao espetáculo Coral, o proponente informa que terá duração de 1 hora, acontecendo sempre no sábado à noite, atraindo apreciadores e público em geral, com um repertório de 15 obras, contendo músicas sacras, eruditas e populares. Antes do espetáculo, será apresentado o produto das oficinas, onde os alunos participarão em pelo menos 01 música com o Coral APUSM. O proponente tem uma expectativa de público de 1.200 pessoas participantes dos espetáculos, oficinas e palestras.

A palestra sobre o tema "Produção Coralística" será ministrada por um dos nomes mais destacados do canto coral no Estado: o regente e compositor Márcio Buzatto, com sua vasta experiência, o palestrante traçará o panorama atual deste segmento no RS, e abordará os desafios existentes na produção coralística.

**Metas**

Em Caçapava do Sul:

Realizar 1 espetáculo, 4 oficinas , 1 palestra e 1 debate.

Em Cachoeira do Sul:

Realizar 1 espetáculo, 4 oficinas, 1 palestra e 1 debate.

Em Horizontina:

Realizar 1 espetáculo 4 oficinas 1 palestra e 1 debate.

Em São Sepé:

Realizar 1 espetáculo, 4 oficinas 1 palestra 1 debate.

Os valores totais solicitados somam a quantia de R\$ 72.790,00 (setenta e dois mil, setecentos e noventa reais), solicitados integralmente ao Sistema LIC.

É o relatório.

**2. O projeto – Coral APUSM Itinerante – mais Coral 1ª edição – tem excelente mérito, pois envolverá comunidades com ações culturais essencialmente inclusivas. O projeto é rico em detalhes, demonstrando que as atividades estão conectadas umas às outras, agregando ações que visam a maior interação possível. A proposta ganha força por, além de difundir o canto coral, objetiva despertar o interesse da comunidade e incentivar novos desdobramentos no cenário local.**

Entre as ações encontramos uma que visa *avaliação e construção de um plano de ação para dar segmentos a novos grupos*, que objetiva realização em cada cidade após cada evento. Tal ação, junto a outras presentes no projeto cultural, demonstram que na passagem do projeto pelas 4 cidades do interior do RS se estabelecerá profícuo diálogo, pois o proponente está disposto a ouvir, a aprender e quem sabe, em uma segunda edição, adicionar os resultados deste diálogo, valorizando ainda mais a comunidade local e suas possíveis proposições.

Tecnicamente, pode se afirmar que a planilha orçamentária está adequada, e a metodologia está detalhada. Nos anexos encontramos todas as cartas de anuências e currículos, bem como todos demais anexos suficientes para uma boa apreciação. Além disso, a ficha técnica apresenta profissionais bastante qualificados.

A presente relatora, contudo, chama a atenção para o fato de que o projeto poderia ampliar questões que dizem respeito à oportunidade. Como exemplo, poderia prever que fossem diretamente contemplados jovens sem prévia formação musical, ou aqueles que, via de regra, não tem acesso à música coral. Para suprir tal ausência, sugiro que seja disponibilizado o resultado deste projeto itinerante em um sítio virtual, conectando as atividades ainda mais, transversalizando ações previstas, tanto para os participantes das diferentes cidades, como para os interessados em geral.

O proponente descreve na metodologia que assumirá a produção executiva, sendo o item divulgação de sua responsabilidade entre outros citados, descrevendo apenas os banners obrigatórios e anúncios patrocinados em rede social, não citando outros tipos de divulgação: como material impresso ou anúncio em jornal ou rádio das cidades. Por esse motivo, fica o registro de que a falta de uma divulgação variada e ampliada pode não alcançar o público que esteja à margem das escolas onde se dará o evento. Da mesma forma, sugiro que, se possível, poderia o proponente buscar apoio complementar para suprir a referida ausência.

Vale ressaltar, como ponto positivo, que no projeto consta a seguinte afirmação: *Antes do espetáculo, será apresentado o produto das oficinas, onde os alunos participarão em pelo menos 01 música com o Coral APUSM. Esse item, embora citado na metodologia e não na dimensão cidadã, contempla a mesma, estando em consonância com Plano Nacional de Cultura/MinC, que indica que A dimensão cidadã considera o aspecto em que a cultura é entendida como um direito básico do cidadão. Assim, é preciso garantir que os brasileiros participem mais da vida cultural, criando e tendo mais acesso (...) apresentações musicais, expressões da cultura popular (...), entre outros.*

**3. Como condicionantes de recomendação, determino:**

1 - Que o proponente do projeto busque contemplar medidas de acessibilidade conforme a resolução 001/14 do CEC/RS de acordo com a convenção sobre direitos das pessoas com deficiência promulgada pelo decreto número 6.949 de 25 de agosto de 2009.

2 - Que o proponente do projeto verifique o APPCI nos espaços físicos e fechados que se realizará o projeto e comunique o gestor do sistema. *(Conforme inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar n.º 14.376/2013, e suas alterações, o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI é a certificação emitida pelo CBMRS (Corpo de bombeiro Militar do Rio Grande do Sul) de que a edificação está de acordo com a legislação vigente, conforme o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – na sua forma completa ou o Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra incêndio).*

Mesmo com as ressalvas, sugestões e condicionantes acima elencados, a relatora reafirma a importância do projeto em tela, percebendo que o objetivo central da proposta é difundir o canto coral e suas influências positivas, assim criando condições para despertar o interesse da comunidade e incentivando novas formações

na área e de público, alcançando seu potencial e distribuindo de maneira democrática os resultados conquistados.

4. Em conclusão, o projeto **Coral APUSM Itinerante – Mais Coral 1ª Edição** é recomendado para a avaliação coletiva, em função de seu mérito, relevância e oportunidade, podendo receber o valor de até **R\$ 72.790,00** (setenta e dois mil, setecentos e noventa reais) do sistema Unificado de Apoio e Fomento as Atividades Culturais – Pró-cultura RS.

*Porto Alegre, 24 de junho de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura.*

**Adriana Xaplin**

Conselheira Relatora



# Pró-cultura RS